

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alagoinhas



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

Nº. 121/2020

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PORTARIA

Nº 06/2020



CONTRATOS

Nº. 121/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 121/2020 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: Templus Corporação Ltda - CNPJ n.º 08.624.847/0001-59 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 045/2020 – Objeto: aquisição de quadro de transferência automática – QTA, módulo de bateria para os geradores da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMJCMP – Hospital Maternidade João Carlos Meireles Paulilo e VISAU – Vigilância em Saúde do Município de Alagoinhas – Bahia– Valor: R\$ 13.970,00 (treze mil novecentos e setenta reais) - Data de Assinatura: 01/07/2020.



EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando o Decreto n.º 5223/2020, que estabelece Calendário Fiscal para o Pagamento dos Tributos do Município de Alagoas, referente ao exercício de 2020, alterado pelo Decreto 5278/2020:

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica aos proprietários e/ou possuidores de imóveis localizados neste Município que, a partir da data da publicação deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** do limite para impugnação do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao exercício 2020.

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO: 31 de Julho de 2020.

Alagoas, 10 de Julho de 2020

Daniel Ivo Neri Grave

Secretário Municipal da Fazenda



PORTARIA

Nº 06/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PORTARIA Nº 06/2020

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO MEDIDAS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020—que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020—que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 19.829 de 10 de julho de 2020 que Institui, nos municípios indicados, a restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID - 19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.325/2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública do covid-19 no âmbito do município de Alagoas-BA.

CONSIDERANDO o perfil epidemiológico do município, que apresentou no último mês um crescimento elevado no número de casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas mais restritivas, para controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como a consequente sobrecarga do Sistema Público de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 1º. Aplicam-se as disposições desta Portaria, os setores que compõe a Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

§ 2ª A portaria terá vigência no período de 13 a 19 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, 12 de julho de 2020.

MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOAS

ANEXO I

I – ATENÇÃO BÁSICA – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E EQUIPES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Ficam suspensos:

1. Atendimento médico eletivo (agendado);
2. Atendimento odontológico eletivo (agendado);
3. atendimentos de enfermagem de rotina;
4. Realização de puericultura de crianças;
5. Agendamentos de Preventivo;
6. Consultas de rotina de pré-natal;
7. Retirada de resultados de exame;
8. Troca de receitas de uso contínuo;
9. Exames laboratoriais de rotina, inclusive aqueles já agendados;
10. As realizações de grupos educativos e aglomerações nas unidades de atenção primária à saúde, incluindo Sala de espera, PSE e peso;
11. atendimentos odontológicos pré-agendados nos CEOs e Clínica Odontológica;
12. Realização da Coleta de triagem pré-natal e neonatal;
13. Visitas domiciliares pela ESF, exceto casos emergenciais.

Ficam mantidos:

1. atendimentos de urgência, que serão triados e realizados classificação de riscos nas Unidades de Saúde da Família;
2. Coleta de exames laboratoriais de rotina exclusivamente para pacientes gestantes, portadores de câncer e casos considerados como urgentes, por triagem da Unidade de Saúde;
3. atendimentos de urgência e emergência de odontologia na Clínica Odontológica;
4. Curativos Crônicos pré-agendados no domicílio e/ou dispensação de materiais para os pacientes;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

5. Atividades dos ACS em ações de enfrentamento ao COVID-19, mediante o planejamento estratégico das Unidades de Saúde.

Observação: Os pacientes que apresentarem sintomas sugestivos de síndrome gripal e/ou COVID-19, deverão procurar a Unidade de Saúde mais próxima a sua residência.

II- ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ficam suspensos:

1. atendimentos ambulatoriais, entrega de exames e afins, na Policlínica Municipal;
2. Procedimentos (endoscopias, eletrocardiograma, ecocardiograma e ultrassonografia) agendados para Policlínica Municipal;
3. As atividades de fisioterapia realizadas na URF (Unidade de Reintegração Funcional), os pacientes receberão orientações de atividades que possam ser realizadas em domicílio;
4. Oficinas e atividades terapêuticas com os usuários do CAPS;
5. Pequenas cirurgias eletivas realizados na Policlínica Municipal;
6. Realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal;
7. Atendimento pré-agendados, pelas unidades de saúde, para o CAIDH (Centro de Atenção Integrada ao Diabético e Hipertenso);
8. Os Serviços de Psiquiatria da Policlínica.

Ficam mantidos:

1. O atendimento pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência);
2. atendimentos e fornecimento de medicamentos aos pacientes do SAE/CTA, Tuberculose e Hanseníase na Policlínica Municipal;
3. Realização de consultas de pré-natal de alto risco na Policlínica Municipal;
4. O acolhimento de pacientes em crise, bem como dispensação de medicamentos no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, em casos de emergência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

5. Realização de exames laboratoriais no Laboratório Municipal para atender o Hospital Maternidade e coleta de exames para diagnóstico do COVID-19;
6. Atendimento exclusivo para pacientes suspeitos e/ou confirmados COVID-19 na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) -24h.

III- CENTRAL DE REGULAÇÃO

Ficam suspensos:

1. Os agendamentos de consultas e exames de caráter eletivo de qualquer espécie;
2. O transporte de pacientes a outros Municípios, exceto os considerados prioritários, como pacientes para tratamento de hemodiálise, quimioterapia e radioterapia.

Ficam mantidos:

1. O atendimento ao público será das 07:30 às 13:00 horas, exclusivamente, através do contato telefônico 3422-2070;
2. Os agendamentos de consultas e transportes dos pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio-TDF, através de contato telefônico 3422-2070.

IV- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1. Funcionamento da CAF (Central de Assistência Farmacêutica) em regime de escala, de 07 as 13h, para serviço administrativo interno;
2. A Farmácia Básica funcionará de segunda a sexta, das 07h às 13h.

V- MATERNIDADE MUNICIPAL DR. JOÃO CARLOS MEIRELES PAULILO

1. Suspensas as visitas por tempo indeterminado;
2. Fica proibida a troca de acompanhantes das parturientes de parto normal, sendo permitida somente a troca dos acompanhantes de parturientes de parto cesáreo e menores de 18 anos, lembrando que a troca será a cada 24 horas;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

3. Será proibida a entrada de acompanhantes acima de 60 anos, gestantes e pessoas de grupo de risco com sintomas de quadro gripal;
4. O acesso ao berçário só será liberado apenas para as genitoras;
5. Ficam suspensos serviços ambulatoriais, tais como: teste da orelhinha, teste do pezinho, planejamento familiar e as laqueaduras eletivas;
6. Estão suspensos estágios e visitas de vinculação na Unidade;
7. Serão realizados apenas ultrassons obstétricas de emergência.

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

1. Fica suspenso o atendimento ao público;
2. Fica suspenso a confecção e/ou atualização do Cartão SUS, funcionamento apenas pelo WhatsApp através do nº (75) 99957-1562;
3. O funcionamento da Secretaria da Saúde será mantido internamente para atender às demandas administrativas dos serviços da Rede Municipal de Saúde e as ações que se fizerem necessárias para o enfrentamento do Coronavírus.

VII- VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficam suspensos:

1. Atendimento ao público do Centro de Referência a Saúde do Trabalhador, mantido o atendimento através de contato telefônico, pelo do telefone (75) 99826-8956;
2. Realização de inspeções sanitárias nos estabelecimentos, para liberação de alvarás sanitários;
3. Atendimento ao público na Vigilância em Saúde, mantido o atendimento através de contato telefônico, pelo telefone (75) 99826-8956. E denúncias da esfera ambiental e sanitária, através da ouvidoria municipal, através do número 0800 075 3422/ (75) 98337-3253;
4. Realização de vacinação no Drive-Thru.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Ficam mantidos:

1. Todas as atividades da Vigilância epidemiológica, com intensificação das ações para enfrentamento ao Coronavírus, incluindo monitoramento dos pacientes suspeitos e confirmados;
2. As atividades da Vigilância Sanitária, referente fiscalizações para cumprimento do disposto nos Decretos Municipais.
3. Atividades dos ACEs, conforme planejamento da coordenação, nas ações de combate, controle e monitoramento dos casos de arboviroses;
4. Atendimento à população e profissionais, referente a demandas do Coronavírus, através do Call Center, nos seguintes contatos: (75) 99811-4772/ 99826-8956/99707-7942.